



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA 001/2013 – SEMASA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e treze, na Gerência de Licitações do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC, às 13:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação (Portaria 060/2013), sob a Presidência do Senhor Leonel Seara Neto, com a participação dos Membros Márcio Venício Bernadino, Diogo Vitor Pinheiro, Rafaela Patrícia Nascimento e Rosmeire Coelho Pontes, compareceu a esta sessão o Eng<sup>o</sup> Sérgio Juk, Diretor de Saneamento do SEMASA, como apoio técnico a comissão no que se refere o julgamento dos DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO relativo à Concorrência 001/2013 tendo como objeto: **OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – SES, DOS BAIROS SÃO VICENTE E CORDEIROS, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.** Declarada aberta à sessão o Presidente em conjunto com os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a fazer a análise da DOCUMENTAÇÃO das empresas. Inicialmente passou-se a responder as IMPUGNAÇÕES, pontualmente, como segue:

IMPUGNAÇÕES	<b>Impugnante</b>	<b>Itajui Engenharia de Obras Ltda.</b>
	<b>Impugnada</b>	<b>Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.</b>
	<b>Questão</b>	<i>A Impugnada acima citada não atende ao seguinte item do Edital: 12.2 – REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PONTEIRAS FILTRANTES EM VALAS, 19.500 UNIDADES. 12.2 - EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 600 MM, 250 UNIDADES. 12.2 - EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO PARA UMA VAZÃO MÍNIMA DE 188 L/S, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS MOTO BOMBA DE ESGOTO COM POTENCIA INSTALADA MAIOR OU IGUAL A 125CV - 01 UNIDADE. Razões: A impugnante refere-se principalmente ao Atestado Parcial de Capacidade Técnica, questionando a veracidade da execução dos serviços (fls. 85, 86 e 87) relativos aos Documentos de Habilitação apresentados pela impugnada.</i>
<b>Resposta</b>	<b>Procedente.</b> Procedida a diligência pela Comissão de Licitações do SEMASA, junto a SECRETARIA DE HABILITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Joinville, esta Secretaria Municipal, através do Ofício Nº 334/2013 de 19/11/2013, encaminhou Atestado Parcial de Capacidade Técnica RETIFICADO, que foi juntado ao processo.	



Respondida a questão relativa ao pedido de IMPUGNAÇÃO, segue quadro de análise da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, com os respectivos resultados por habilitação:

Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	<b>INABILITADO por não comprovar o seguinte:</b> 1. Item 11.3 do edital a. Execução de estação elevatória de esgoto para uma vazão mínima de 188 l/s, com montagem e instalação de conjuntos moto bomba de esgoto com potencia instalada maior ou igual a 125cv.
	Técnica Operacional	<b>INABILITADO por não comprovar o seguinte:</b> 1. Item 12.2 do edital a. Execução de Rebaixamento de lençol freático com ponteiras filtrantes em valas na quantidade de 19.500 unidades. A licitante comprovou apenas 7.180 unidades. b. Execução de poços de visita com diâmetro maior ou igual a 600 mm, na quantidade de 250 unidades. A licitante comprovou apenas 100 unidades. c. Execução de estação elevatória de esgoto para uma vazão mínima de 188 l/s, com montagem e instalação de conjuntos moto bomba de esgoto com potencia instalada maior ou igual a 125cv.
	Econômico-Financeira	HABILITADO

Confer Construtora Fernandes Ltda.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

Itajui Engenharia de Obras Ltda.		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO

Na análise da HABILITAÇÃO TÉCNICA (Profissional e Operacional) a Comissão de Licitações foi assessorada pelo Eng<sup>o</sup> Sérgio Juk, Diretor de Saneamento do SEMASA.



Desta forma, as empresas **Confer Construtora Fernandes Ltda. e Itajui Engenharia de Obras Ltda.** encontram-se **HABILITADAS** para a fase seguinte da licitação Concorrência 001/2013. Intimem-se as licitantes para que no prazo previsto no art. 109 da lei 8.666/93 interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no Jornal Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:07h. E eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

**Leonel Seara Neto**

Presidente da Comissão de Licitação

**Márcio Venício Bernadino**

Membro da Comissão de Licitação

**Diogo Vitor Pinheiro**

Membro da Comissão de Licitação

**Rafaela Patrícia Nascimento**

Membro da Comissão de Licitação

**Rosmeire Coelho Pontes**

Membro da Comissão de Licitação

**Sérgio Juk**

Diretor de Saneamento – SEMASA

